



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA  
ANEXO I

## ORIENTAÇÃO Nº 01 a 11/2021

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

**DESTINATÁRIO:**

VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

Conforme Instrução Normativa UCI nº 02/2012, informo que conforme o art. 9º, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Resolução Nº 19/2012 – TCE/AM, que trata da concessão de diárias, sejam cumpridas, bem como as demais normas complementares regulamentada na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020, conforme art. 4º, alíneas I e II, §§ do 1º ao 5º. Salientando que as despesas com a concessão de diárias, devem atender as exigências e normas das supracitadas, sob pena de respondermos solidariamente pelo eventual descumprimento das regras normatizadas.

### Documentos para concessão de diárias:

- a) Ofício do Gabinete e/ou Requerimento informando o tomador da diária como: nome, cargo, descrição sintética dos serviços a serem executados, duração do afastamento e o meio de locomoção, dentre outros que se fizerem necessários.
- b) Despacho do Presidente da Câmara e/ou Mesa Diretora, autorizando a devida solicitação, para que o Setor Responsável faça a Portaria.
- c) Portaria numerada, datada, com especificações de quantidade de diárias, locais a serem visitados, assuntos a serem tratados, devidamente assinada, a Portaria deve conter as especificações conforme art. 4º, alíneas I e II, §§ do 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020, que trata da prestação de contas da citada Portaria.
- d) Relatório com fotos das atividades; comprovantes de embarque; crachá de visitante do órgão (caso tenha); notas fiscais de restaurantes; hotéis; ou outras que ajudam na comprovação das diárias; e, Ofício protocolado por responsável do órgão visitado com letra legível.

Expedido por:

\_\_\_\_\_  
Unidade de Controle Interno

Apuí/AM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (se houver) do  
Responsável pelo recebimento